



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

MALTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER O
REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES
DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, encaminha para tramitação e posterior votação do Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os salários do Magistério Público Municipal em no mínimo 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), dos vencimentos recebidos atualmente, que resulta na tabela de vencimentos única em anexo a esta Lei, que prevalecerá sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste.

Art. 2º. O reajuste definido pelo art. 1º desta Lei, e, conforme tabela única de vencimentos em anexo, será retroativo a 1º de janeiro de 2017, sendo implantado a partir do pagamento do mês de fevereiro de 2017, e, ficando o Prefeito Municipal autorizado a pagar, os valores do mês vencido de janeiro de 2017, no pagamento do mês de fevereiro de 2017, e, correndo a despesa pelo orçamento vigente.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**



**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Câmara Municipal de Malta
'Casa Juvenil Tomé da Silva'**

Recebi em, 10/02/17

Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com

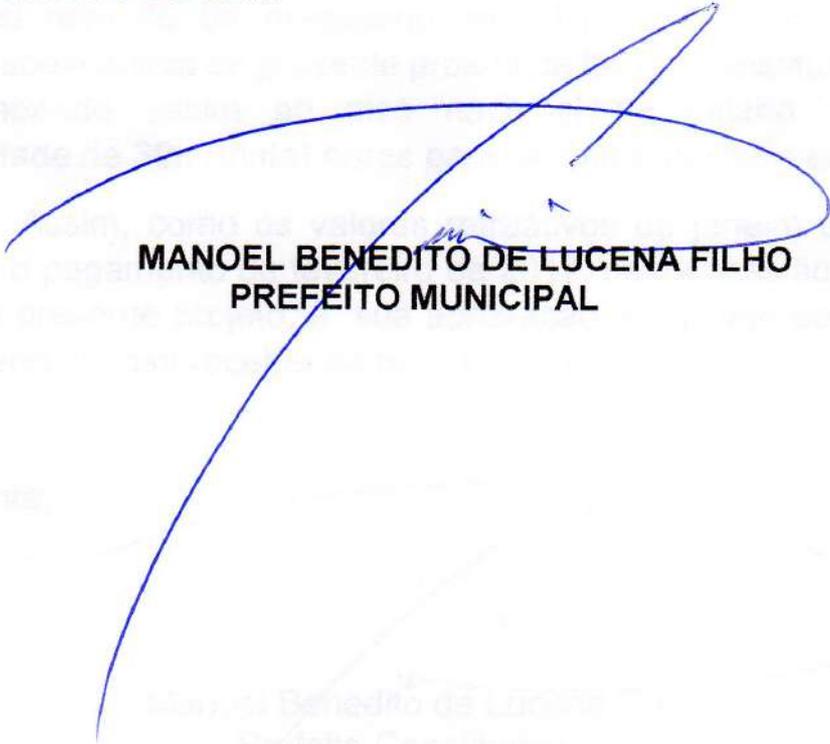


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ANEXO ÚNICO
TABELA ÚNICA**

SÍMBOLO	Nº HORAS/AULA	VENCIMENTO EM R\$
Professor QPM-PR-1	30 SEMANAL	1.724,10
Professor QPM-PR-1	40 SEMANAL	2.298,80
Professor QPM-PR-2	30 SEMANAL	1.724,10
Professor QPM-PR-2	40 SEMANAL	2.298,80
Professor QPM-PR-3	30 SEMANAL	1.982,71
Professor QPM-PR-3	40 SEMANAL	2.298,80
Supervisor Escolar SE - 1	30 SEMANAL	1.724,10
Supervisor Escolar SE - 1	40 SEMANAL	2.298,80
Orientador Pedagógico, OP – 1	30 SEMANAL	1.724,10
Orientador Pedagógico, OP – 1	40 SEMANAL	2.298,80

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**


**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**